



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 27 DE ABRIL DE 2017**

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, RESOLVE:

*Dispõe sobre o valor contábil a ser atribuído à bibliografia doada à Biblioteca do Campus Caxias do Sul, para fins de incorporação patrimonial.*

**Art. 1º** Revogar a Instrução Normativa Nº 07, de 18 de maio de 2012, que dispõe sobre o valor contábil a ser atribuído à bibliografia doada à Biblioteca do *Campus Caxias do Sul*, para fins de incorporação patrimonial.

**Art. 2º** Toda bibliografia doada e incorporada ao acervo da Biblioteca do *Campus Caxias do Sul*, para fins contábeis, será avaliada por Bibliotecário do *Campus*, no caso de doações de no máximo 10(dez) exemplares ou pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Doados, no caso de 11(onze) ou mais exemplares, e terá como referência os seguintes critérios:

I – Valor médio de mercado da obra;

II – Não sendo possível estabelecer valor médio de mercado, definir-se-á o valor de R\$0,01 por página.

**Art. 3º** É registrada a entrada do material no acervo por meio de Termo de Doação.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

**Art. 4º** o Setor da Biblioteca encaminha à Coordenadoria de Infraestrutura o Termo de Doação para que o material seja incorporado no patrimônio do *Campus*.

**Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 27 de abril de 2017.

*Juliano Cantarelli Tonoli*  
JULIANO CANTARELLI TONIOLI  
Diretor-Geral  
*Campus Caxias do Sul*  
Portaria nº 313/2016